## **DECRETO Nº 18968/2022**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 53.000,00 e dá outras providências.

**Luiz Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei 4.320/64.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3621	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	50.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

**Luis Carlos Turatto**Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

## **Vilmar Possato Duarte**

Secretário de Administração e Finanças